



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL

**AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº21/2020 – PROCESSO 43.938/2019 – FORNECIMENTO DE
UNIFORMES E EPI'S PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL.**

EMPRESA: COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

A empresa em questão apresentou as amostras dos seguintes itens:

Coturno Tático Operacional – Item 03

Após avaliação da amostra apresentada, constatamos que a mesma não segue as características mínimas exigidas, resultando a **reprovação** da mesma, conforme segue detalhadamente abaixo:

- Foi solicitado que o calçado possua 4 pares de passadores, um par de gancho tipo travamento e 3 pares de ganchos. O calçado apresentado possui 4 ganchos e 5 ilhoses.
- A altura do cano deverá ser entre 26cm a 28 cm. A amostra apresentada consta apenas 21cm.
- A palmilha de Limpeza deveria possuir 10mm na parte dianteira e 25mm na parte traseira. A amostra apresentada possui 5mm na parte dianteira e 12 mm na parte traseira.
- A língua deverá conter parte dublada com espuma de PU de 10mm densidade 33 forrado com tecido multifuncional regulador de umidade.
- O solado apresentado não é bicomponente, além de não possuir todas as outras características solicitadas, como sistema de amortecimento.
- Além de mencionarmos algumas características e componentes que não satisfazem a necessidade dos usuários, o licitante não apresentou nenhum dos LAUDOS solicitados juntamente com a amostra.

*“Não somos uma simples presença, somos uma absoluta necessidade” – 96 anos.
SPS/LJNT.*

ef



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL

CINTO COM FIVELA – Item 07

Após avaliação da amostra apresentada, constatamos que a mesma não segue as características mínimas exigidas, resultando a **reprovação** da mesma, conforme segue detalhadamente abaixo:

- A fivela não possui a descrição "GCM" em alto relevo.

GANDOLA MANGA LONGA TECIDO AZUL MARINHO – Item 08

Após avaliação da amostra apresentada, constatamos que a mesma não segue as características mínimas exigidas, resultando a **reprovação** da mesma, conforme segue detalhadamente abaixo:

- O item não apresenta **etiqueta especificando a composição do material**;
- O item foi apresentado na **cor bege em desconformidade com a cor azul marinho, REF5195 Pantone G4 19-4023**, conforme especificado no edital;
- O item apresentado não possui **Velcro para fixação Brevê (em semicírculo) e Bandeira do Município, em sua manga direita**, conforme especificado no edital;
- O item apresentado não possui **Velcro para fixação Brevê (em semicírculo) em sua manga esquerda**, conforme especificado no edital;
- O item apresentado não possui **Velcro para fixação Brevê do nome em seu peito direito**, conforme especificado no edital;
- O item apresentado não possui **Velcro para fixação Brevê brasão da Guarda**, conforme especificado no edital;
- O item apresentado não possui **pregas tipo fole partindo do ombro até a bainha, contendo nas laterais (linha da cintura) 2(dois) travetes horizontais na costura do reforço interno, de forma a prender os foles**, conforme especificado no edital;
- O item apresentado não possui **em suas mangas reforço externo nos cotovelos**, conforme especificado no edital;
- O item apresentado não possui **em sua gola aleta, no lado esquerdo (de quem veste) e botão no lado direito (de quem veste) para fechamento**, conforme especificado no edital;

*"Não somos uma simples presença, somos uma absoluta necessidade" – 96 anos.
SPS/LJNT.*

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL

- O item apresentado não possui **cintura com aplicação de reforço interno pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo com início/fim próximos as vistas com cadarço para ajuste**, conforme especificado no edital;
- O item apresentado não possui **bolso embutido com aplicação de zíper na manga esquerda (de quem veste)**, conforme especificado no edital;
- O item apresentado não possui **bolsos dianteiros inferiores tipo fole**, conforme especificado no edital;
- O item apresentado não possui **em suas portinholas dos bolsos superiores cantos vivos**, conforme especificado no edital;
- O item apresentado não possui **botões com faces polidas e levemente abauladas, com depressão central**, conforme especificado no edital.

CINTO OPERACIONAL "N/A" PRETO – Item 20

Após avaliação da amostra apresentada, constatamos que a mesma não segue as características mínimas exigidas, resultando a **reprovação** da mesma, conforme segue detalhadamente abaixo:

- A amostra apresentada mede em seu comprimento 1.20cm e, não 1.40cm conforme especificado no termo de referência.

CINTO OPERACIONAL "N/A" BRANCO – Item 21

Após avaliação da amostra apresentada, constatamos que a mesma não segue as características mínimas exigidas, resultando a **reprovação** da mesma, conforme segue detalhadamente abaixo:

- A amostra apresentada mede em seu comprimento 1.17cm e, não 1.40cm conforme especificado no termo de referência.

CAPACETE PARA MOTOCICLISTA – Item 28

A empresa não apresentou amostra do item.



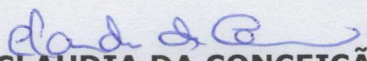
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL

BLUSA DE LÃ – Item 30

Após avaliação da amostra apresentada, constatamos que a mesma não segue as características mínimas exigidas, resultando a **reprovação** da mesma, conforme segue detalhadamente abaixo:

- No que concerne às mangas da blusa, na parte do punho, o termo de referência faz menção aos punhos duplos. A mesma não foi confeccionada desta forma.
- Os reforços das mangas são confeccionados somente em sua parte dianteira. Ambos a uma distância de 180mm da cava, e não 150mm conforme consta no termo de referência.
- Os reforços dos ombros foram aplicados a 15mm da costura da gola até a costura da manga, e não 30mm conforme consta no termo de referência.

OBS: Avaliação realizada com base nas amostras entregues pela empresa ganhadora dos itens acima descritos, na Sede da Guarda Civil, no dia 27/07/2020.


CLAUDIA DA CONCEIÇÃO

Superintendente Geral da Guarda Civil
Matrícula nº 14.360-0